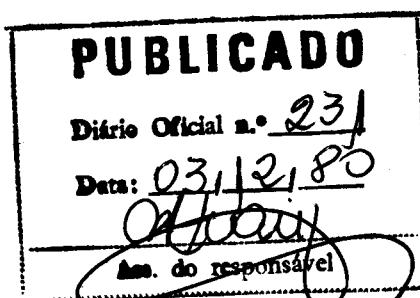




LEI N.º 3.775 DE 03 DE dezembro DE 1980

Concede título Honorífico a D. EDILBERTO DINKELBORG bispo da Diocese de Oeiras e Floriano e toma outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

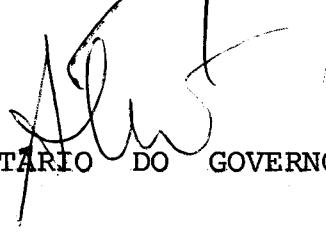
Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão Piauiense, a D. EDILBERTO DINKELBORG, Bispo da Diocese de Oeiras e Floriano, pelos relevantes serviços prestados ao Piauí, nem só no campo espiritual como social.

Art. 2º - O Senhor Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a marcar uma Sessão Especial e solene, para promover a entrega do título do que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de Dezembro de 1980.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETARIO DO GOVERNO